

COMUNICADO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA
CLASSE ÚNICA DO SELLER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 55.471.753/0001-77

Nos termos do disposto no artigo 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de instituição intermediária líder (“**Banco Bradesco BBI**” ou “**Coordenador Líder**”), o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar, CEP 01453-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.817.677/0001-76 (“**ABC**”), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**XPI**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o ABC, os “**Coordenadores**”), e a classe única do **SELLER II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO MEIOS DE PAGAMENTO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrita CNPJ/MF sob o nº 55.471.753/0001-77 (“**Fundo**” e “**Classe Única**”), gerido pela **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, sociedade anônima devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de prestação de serviços de gestão de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 7.446, de 13 de outubro de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.150.453/0001-20, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 202, CEP 22640-102 (“**Gestora**”), e administrado pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, custódia de valores mobiliários e escrituração de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, 2º andar, CEP 22640-102 (“**Administradora**”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea “a”, da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), de até 1.000.000 (um milhão) de cotas seniores da 1ª (primeira) série (“**Cotas Seniores da 1ª Série**”), de emissão da Classe Única do Fundo, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de emissão de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 1ª Série, vêm a público, por meio deste

comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado**”) **DIVULGAR** que, por deliberação em Assembleia Especial Extraordinária de Cotistas, realizada em 25 de julho de 2024, os documentos abaixo sofreram as seguintes modificações: **(i)** o regulamento do Fundo (“**Regulamento**”) e o contrato de cessão referente à cessão dos Direitos Creditórios Mercado Crédito (conforme definidos no Regulamento) ao Fundo (“**Contrato de Cessão**”) foram alterados com a finalidade refletir os seguintes ajustes operacionais na dinâmica das contas do Fundo: **(a)** ajustar a dinâmica de realização do pagamento do Preço de Aquisição e do Potencial de Aquisição, permitindo que o pagamento do Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios Elegíveis seja realizado diretamente por meio da Conta da Classe Única, exceto com relação ao pagamento do Preço de Aquisição dos Direitos Creditórios Estabelecimentos Comerciais D0, o qual permanecerá o mecanismo de depósito do Potencial de Aquisição na Conta de Pagamento para posterior transferência ao respectivo Cedente, nos termos previsto no Regulamento; e **(b)** prever que os recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Adquiridos podem ser recebidos diretamente na Conta Conciliação da Classe Única e/ou na Conta Arrecadação da Classe Única; e **(ii)** o apêndice das Cotas Seniores da 1ª Série, aprovado por meio do “*Instrumento Particular de Rerratificação do Instrumento de Constituição do Seller II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento Responsabilidade Limita e da Classe Única do Seller II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento Responsabilidade Limitada*”, em 02 de julho de 2024 (“**Apêndice das Cotas Seniores da 1ª Série**”), foi ajustado para correção das informações constantes dos itens “*Índice Referencial das Cotas Seniores da 1ª Série*”, “*Período de Carência*”, “*Cronograma de Amortização de Principal*”, “*Meta de Amortização de Principal*”, “*Data de Amortização de Remuneração*” e “*Fator de Ponderação Sênior*”.

Diante das alterações referidas acima, comunica-se ao mercado que as versões atualizadas do Regulamento e do Apêndice das Cotas Seniores da 1ª Série, em face das alterações acima referidas, estão disponíveis nos sites indicados abaixo:

(i) Coordenadores:

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar

CEP 04543-011

São Paulo - SP

Site: https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website, selecionar “Fundos” dentro do campo “Escolha o tipo de oferta e encontre na lista abaixo” e procurar por “FIDC Mercado Pago” na coluna “Documentos da Oferta”. Na sequência, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Cidade Jardim, nº 803, 2º andar,

CEP 01453-000

São Paulo - SP

Site: <https://www.abcbrasil.com.br/abc-corporate/investment-banking/mercado-de-capitais->

dcm/ofertas-de-renda-fixa/ (neste website, em "Ofertas de Renda Fixa", procurar por "FIDC Mercado Pago - 1ª (Primeira) Série da Classe Única do Seller II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento Responsabilidade Limitada" e, na sequência, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares

CEP 04543-907

São Paulo - SP

Site: <https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste website, em "Ofertas em Andamento", procurar por "Fidc Seller II – Oferta Pública Primária de Cotas Seniores da 1ª (Primeira) Série da Classe Única do Seller II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento Responsabilidade Limitada" e, na sequência, selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

(ii) Administradora:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201,

CEP 22640-102

Rio de Janeiro - RJ

Site: <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos?tipo=fundos> (neste website, no campo de busca, procurar por "Fidc Seller II" e, na sequência, clicar e selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

(iii) Gestora:

OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.

Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 202,

CEP 22640-102

Rio de Janeiro – RJ

Site: <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativos?tipo=fundos> (neste website, no campo de busca, procurar por "Fidc Seller II" e, na sequência, clicar e selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

(iv) CVM

Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIDC" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "Seller II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Meios de Pagamento Responsabilidade Limitada", bem como certificar-se que os campos "Período Criação do Requerimento" e "Período Criação Registro" estão sem preenchimento, selecionar a presente Oferta

e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

Tendo em vista que não houve a adesão de qualquer espécie de qualquer investidor, a alteração do Regulamento, do Contrato de Cessão e do Apêndice das Cotas Seniores da 1ª Série não acionará o comando do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, referente à abertura de período de desistência a investidores já aderentes à Oferta.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo em vigor.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores esclarecimentos a respeito do Fundo e da Oferta podem ser obtidos junto aos Coordenadores, à Administradora, à Gestora ou à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS E FOI REGISTRADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160. DESSE MODO, O REGISTRO DA OFERTA E OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS ("ANBIMA"), INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE PESSOAS A ELE VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS E DEMAIS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 26 de julho de 2024.